



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Itajá



Projeto de Lei Legislativo nº 003, de 29 de julho de 2021

Dispões sobre a correção da grafia do bairro
Iguaraçu para Igarauçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O bairro Iguaraçu passará a ser denominado Igarauçu, corrigindo-se a grafia do referido bairro e adequando-o à norma da língua brasileira e à memória histórica do fundador da cidade.

Parágrafo Único. O nome do bairro, que foi dado pelo senhor Alferes Guilherme Lopes Viegas, fundador do vilarejo do qual se desenvolveu a cidade de Itajá/RN, foi Igarauçu, numa alusão à sua cidade natal – Igarauçu/PE.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2021.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador



*Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Itajá*



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa corrigir historicamente a grafia do bairro Iguaraçu, em razão do fundador do município ter denominado a localidade de Igarazu, em alusão à sua terra natal, Igarazu, estado de Pernambuco.

A correção ainda tem por intenção promover o acordo com a norma culta da língua portuguesa que é falada em nosso país.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/camitaja-rn/#/assinatura> e informe o código 1a70050e-bbca-4d09-ad72-a1631e35c49a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.